

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 021/16

ASSUNTO: Encaminha de Lei Municipal.

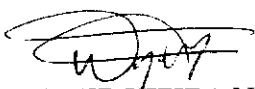
Senhora Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a Lei nº 211/16, em anexo, que “introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Jardim – TO”.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM,
aos 14 dias do mês de abril de 2016.



WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

Protocolo nº _____
Câmara mun Novo Jardim - TO
Em 19 de 4/2016
Paula Alves Gomes
Responsável

Novo Jardim - TO, 14 de abril de 2016.

Projeto de Lei n.º 211/2016

Altera os dispositivos da Lei Municipal 109/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o poder Legislativo **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei amplia e cria vagas dos cargos do Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Novo Jardim - TO:

Art. 2º - Altera a nomenclatura do cargo de Rodomoça para Monitor e amplia de 2 (duas) para 10 (dez) o número de vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ADMISSÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MONITOR	CE1	EFETIVO	10	R\$ 880,00

Art. 3º - As atribuições do Monitor será:

I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

II - Receber afetivamente as crianças na Escola, dentro de um ambiente acolhedor. - Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola - Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. - Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. - Realizar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. - Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. - Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. - Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. - Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. - Garantir a segurança das crianças na Instituição. - Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. - Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. - Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. - Promover e zelar pelo horário de repouso. - Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. - Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. - Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. - Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. - Ministras medicamentos conforme prescrição médica. - Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. - Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. - Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. - Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. - Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. - Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da direção da Unidade Escolar. - Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. - Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. - Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e da Coordenação Pedagógica. - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

III - Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar

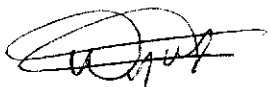
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, aos 14 dias do mês de abril de 2016.



WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal